



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA – Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 7300/18, e no uso de suas atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/RJ

CONTRATADA: JEANNE COPELLO

OBJETO: Locação de Imóvel localizado no Sítio Recanto Beira Rio, RJ 116, KM 04, Bem-Te-Vi Amarelo, Bom Jardim/RJ por 24 (vinte e quatro meses) meses, nos termos da Lei Federal nº. 8.245/91 (Lei de Locações) e da Orientação Normativa da AGU nº. 006/2009, a fim de abrigar o Centro Educacional Viviane Verly Pereira.

VALOR MENSAL: R\$ 4.904,66 (quatro mil, novecentos e quatro reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor de R\$ 58.855,92 (cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos) no exercício de 2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0700.1236100542.062 e Natureza da Despesa: 3390.36.00.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO